

DESPACHO SECRETARIAL nº 244/2017
Referente ao protocolado nº 13.743.625-6

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base na Informação Técnica Jurídica nº 150/2017 - ATJ/GAB/PGE (cópia fls. 132 a 134-v), Despacho Administrativo nº 082/2017-ATJ/SEDS (fl. 145 e verso) e na Informação nº 541/2017-DG/SEDS (fls. 147 e 148), **reconheço o dever de pagar** à empresa Interativa Soluções em Impressão Ltda. e, **autorizo a realização da despesa** no valor total de R\$ 14.967,85 (quatorze mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), referente à prestação de serviços de reprografia nos Centros de Socioeducação e Escritórios Regionais/Interior, relativo ao período de setembro/2014 a dezembro/2014 e dezembro/2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 06 de dezembro de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**